

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA EM 1816 I IOCS POR: Galanda Turmo

COM

PORTARIA Nº. 279/2021 Mai 2065

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO QUADRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO-JARI, que atuará junto à Diretoria de Trânsito e Transporte de Pesqueira-DTRANSP. Passa a ser composta pelos servidores abaixo designados:

COMISSÃO:

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

Evilásio Ferraz de Menezes-Matrícula: 800443

REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

Heigor Guenes de Carvalho-Matrícula: 800589

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DA ÁREA DE TRÂNSITO

Adriano Carlos Alves

SUPLENTES:

SUPLENTE DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

Clayton Américo Lira da Silva- Matrícula: 22491

SUPLENTE DO REPRESENTANTE CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

Jhullyano Anthony Oliveira Silva- Matrícula: 800468

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE Fone: (87)3835-8706 Prefeiturapesqueira2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA CNPJ n 10.264.406/0001-35

SUPLENTE DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DA ÁREA DE TRÂNSITO

Airon Clemente de Amorim- Matrícula: 707890

Art. 2º - O período de vigência da Comissão da JARI será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA'SILVÁ NET

Prefeito Municipal